

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 10/2018

PROCESSO Nº 49/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho das secretarias, órgãos, ações, políticas públicas e programas da Administração Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, baseado nos orçamentos apresentados pelas empresas interessadas, sendo elaborado o processo referente a proposta de menor preço, apresentada pela empresa citada abaixo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0301	2307	4	121	3	5		339039510000

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita própria do Município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa:

FORNECEDOR: RADAR INTELIGÊNCIA EIRELI CNPJ sob nº 00.481.961/0001-65

Estabelecido na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1400, CEP: 85601-000, na cidade de Francisco Beltrão, PR, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município para continuidade do mesmo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de junho de 2018.

Dirceu Bonin
Presidente da Comissão de Licitações

Cristiane Martins Preis
Secretária

Tais Moura
Membro